Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 7.445

Processo nº 14.916.2011-90-TCE **NATUREZA DO FEITO:**

ASSUNTO:

Prestação de Contas do Fundo Especial das Atividades dos

Juizados Especiais Cíveis e Criminais - FUNAJE, exercício de

2010.

RESPONSÁVEL: Senhor Desembargador Pedro Ranzi

Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias **RELATOR:**

> Prestação de Contas do Fundo Especial das Atividades dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais. Regularidade. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado. A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre. por maioria, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, considerar regular a Prestação de Contas em epígrafe, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Desembargador Pedro Ranzi – Presidente à época –, com fulcro no inciso I do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 38/93. Vencida, a Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos, que votou: 1) pela regularidade com ressalva das contas, valendo como ressalva a não efetividade e operacionalização do Fundo; 2) pela comunicação do apurado ao presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Acre; e 3) pela notificação do presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre para que tome ciência do apurado e, no prazo de trinta dias, regularize a situação, de tudo dando ciência a este TCE. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco - Acre, 20 de outubro de 2011

Conselheira DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO Presidenta do TCE/ACRE, em exercício

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS Relator

Fui presente:

SÉRGIO CUNHA MENDONÇA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: pres@tce.ac.gov.br